



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 2099 /2025/DLEG

Uruguaiana, 11 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Delgado de David  
Prefeito  
Nesta

**Assunto: Indica estudo.**

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 514, do Vereador José Clemente da Silva Correa, aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, a possibilidade da criação do Programa “Vale Livro”, destinado aos estudantes de baixa renda do município de Uruguaiana:

a) O vale livro poderá ser em formato de pulseira, contendo a identificação e o número da matrícula escolar no estudante;

b) Poderão ser destinados créditos nos valores de R\$ 25,00 (vinte reais), R\$ 50,00 (cinquenta reais) e R\$ 100,00 (cem reais), de acordo com a faixa etária e a etapa, série/ano ou modalidade de ensino em que se encontra matriculado o estudante;

c) A distribuição poderá ocorrer no período da realização da Feira Internacional do Livro de Uruguaiana, através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura;

d) Mediante a pulseira contendo a identificação e o número da matrícula escolar do estudante e evidentemente da apresentação de documento oficial de identificação, o estudante poderá escolher e adquirir o livro junto aos livreiros;

e) O pagamento do vale por parte do Poder Executivo Municipal será feito diretamente aos livreiros que atuam na comercialização de livros na Feira do Livro, de acordo com o número de vales apresentados pelo estabelecimento;

f) Os valores dos vales serão atualizados anualmente;

2. O Programa incentiva a prática da leitura e o acesso à cultura e colabora ainda para a democratização do acesso ao livro em nossa cidade, representando um atrativo maior às editoras e aos livreiros que comercializam livros na nossa Feira Internacional do Livro.

3. O Poder Executivo divulgará o Programa junto aos livreiros e editoras e a comunidade uruguayanense.

4. Segundo o Instituto Pró-Livro, de “2019 para 2024, o número de leitores no Brasil caiu de 100,1 para 93,4 milhões. O tombo fica ainda mais feio se notarmos que em 2015 éramos 104,7 milhões”, demonstrando a importância de se estimular a leitura e a cultura em nossa sociedade.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

5. Destacamos que o preço do livro é considerado ainda elevado para muitas famílias brasileiras, o que acaba dificultando o acesso de crianças e jovens aos livros.
6. Consideramos de extrema importância a democratização do acesso ao livro em nossa sociedade, sobretudo para os estudantes das escolas municipais.
7. Da mesma forma, o Programa considerará a importância de se garantir aos estudantes de baixa renda a oportunidade de acesso ao livro, onde inclusive o estudante poderá escolher e adquirir o livro na Feira Internacional do Livro de Uruguaiana, estimulando a economia na Feira.
8. Registrarmos que a implantação deste Programa representará uma importante iniciativa de valorização e promoção do livro e da cultura e um estímulo à comercialização de livros durante a Feira Internacional do Livro de Uruguaiana.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN  
Presidente em exercício